



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2016,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2016, INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2016

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA**, RG/MG M611582, SSP/MG, CPF: 371.515.926-04, **RESOLVEM**, com base no processo administrativo nº 596/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016, celebrar o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em **01/01/2018** e, finalizando em **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

04 122 2401 2.182-339039-Ficha 71

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Córrego Fundo, 11 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO
FUNDO-MG

Érica Maria Leão Costa
CONTRATANTE

Tancredo Antônio Naves
Subsecretário de Imprensa Oficial
MASP-1404923-3 SIGMG-SECCRI

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA
CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CNPJ: 13.237.191/0001-51
Marco Antônio De Rezende Teixeira
CPF: 371.515.926-04

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Raicene Franciny Leal

Endereço: Rua Altino Pedreiro Campos, 94

CPF: 105.024.336-63

RG: MG-17.087.589

2)

Nome: Alexsandra Gonçalves Diogo
Diretora de Aquisições e Contratações

Endereço: DAC/SPGF/SECCRI

CPF:

RG: